Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 01, de 03 de julho de 2003.

Concede licença para afastamento do cargo de Prefeito Municipal, ao.Senhor Álvaro Prizão Januário e dá outras providências.

Elizio Ignácio da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida licença para afastamento do cargo de Prefeito Municipal de Pompéia ao Senhor Álvaro Prizão Januário pelo prazo de quinze dias, no período de 7 a 21 de julho de 2003.

Artigo 2º - Fica convocado o Senhor Paulo Marques Beato, Vice-Prefeito, para assumir o cargo de Prefeito Municipal enquanto durar a licença de que trata o artigo 1º.

Parágrafo Único – Se por motivo justificado o Vice-Prefeito encontrar-se impossibilitado de assumir, o Diretor de Administração deverá comunicar o fato ao Presidente da Câmara, através de ofício, para dar cumprimento ao artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 03 de julho de 2003.

Elizio Ignácio da Rocha
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Secretária Geral